

## **LEI N.º 044/98**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande(MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei.*

Art. 1º - É aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 185.000,00( cento e oitenta e cinco mil reais), com o seguinte desdobramento da rubrica e dotação:

|         |                                               |
|---------|-----------------------------------------------|
| 20      | Poder Executivo                               |
| 01      | Gabinete e Assessorias                        |
| 04      | Agricultura                                   |
| 14      | Produção Vegetal                              |
| 078     | Mecanização Agrícola                          |
| 1. 039  | Aquisição de Tratores e implementos agrícolas |
| 4.1.2.0 | Equipamento e Material Permanente             |

Art. 2º - O Crédito Especial aberto no artigo anterior correrá por conta das seguintes fontes:

01 - R\$ 34.000,00 — anulação parcial de dotações orçamentárias.

11 - R\$151.000,00 — recursos financeiros que forem transferidos ao município através de convênios celebrados com a União e seus Órgãos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabeceira Grande(MG), 07 de Julho de 1998

Antônio Nazaré Santana Melo  
Prefeito Municipal